

D E C R E T O N° 14.082, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.376.808,71 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.376.808,71 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0138 1469 339030 15000000	10.500,00	-
2025 26 2601 08 242 0138 1469 339036 15000000	7.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 1963 339030 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 1963 339036 15000000	14.700,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339036 15000000	28.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	-	74.200,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 15000000	2.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339039 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339030 15000000	3.700,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339036 15000000	7.120,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339039 15000000	28.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	149.144,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2405 339030 15000000	17.300,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2405 339039 15000000	7.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2405 449052 15000000	7.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1105 339036 15000000	14.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 2529 339030 15000000	14.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 2529 339039 15000000	11.036,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 2529 449052 15000000	10.500,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	284.800,00

DECRETO Nº 14.082, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339039 15000000	35.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339047 15000000	35.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2229 339036 15000000	15.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2229 339039 15000000	33.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2229 449052 15000000	14.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2210 339033 15000000	12.500,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2210 449052 15000000	17.500,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2285 339036 15000000	-	162.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	62.480,02	-
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15730000	-	62.480,02
2025 27 2701 10 302 0181 2782 339039 16210000	1.793.328,69	-
2025 27 2701 10 302 0181 2782 339033 16210000	-	1.793.328,69
TOTAL	2.376.808,71	2.376.808,71

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 14.082, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação